



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CONTRATO Nº 20250031

INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024123001-IN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17120001/24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE
SI A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO E A EMPRESA DAVI FEIJAO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 350, Centro – Jaguaribara/CE, CEP: 63.490-000 inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, neste ato representada pela Sra. CLAUDIA REJANE PEIXOTO ALVES, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DAVI FEIJAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CPF/CNPJ 54.169.422/0001-14, sediada na Rua Zildenia, 1166, bairro Amador, cidade de Eusébio/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DAVI ALVES FEIJÃO, inscrito no CPF sob o nº 603.474.163-73, tendo em vista o que consta no Processo nº 17120001/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de licitação nº 2024123001-IN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência da Inexigibilidade licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$
01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA LICITAÇÕES REALIZADAS NA LEI 14.133/21 Especificação: Serviços de notória especialização em consultoria e assessoria jurídica para licitações e contratos	R\$ 12.116,67	SERVIÇO	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4534

sepa@jaguaribara.gov.br / cpl_pmj@hotmail.com

Oralves



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



administrativos regidos pela Lei Federal nº 14.133/21, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.					
--	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento após 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais), conforme abaixo especificado.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, na classificação abaixo: 1401.04.121.0002.2.103 - Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Planejamento e Gestão, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903905 - Outros Serviços de Terceiros – Serviços Técnicos Profissionais.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência do processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência do processo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência do processo.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do processo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

emais



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do processo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência do processo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a prestação dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. Demais condições referentes a alterações contratuais encontram-se no Termo de Referência do processo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

grales



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jaguaribara/CE, 09 de Janeiro de 2025.

epales

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CNPJ/MF Nº 54.169.422/0001-14

CLAUDIA REJANE PEIXOTO ALVES

CPF: 555.768.933-87

ORDENADORA DE DESPESAS

CONTRATANTE

FRANCISCO DAVI ALVES

FEIJAO:60347416373

Assinado de forma digital por FRANCISCO

DAVI ALVES FEIJAO:60347416373

Dados: 2025.01.09 15:19:15 -03'00'

DAVI FEIJAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 54.169.422/0001-14

FRANCISCO DAVI ALVES FEIJÃO

CPF Nº 603.474.163-73

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Gilvané Fernandes da Sousa dos MEIS.*
2. *Luma Gomes Almeida.*

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4534

sepafa@jaguaribara.gov.ce.br / cpl_pmf@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Edição N.º 1615

vinte e dois), publicada no D.O.M. em 02 de maio de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 09 (nove) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

JOSE NUNES DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Adendo

CHAMADA PUBLICA Nº 2024122001-CPA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 2024122001-CPA. A Agente de Contratação do Município de Jaguaribara - CE, devidamente autorizado pelo senhor JOÃO PAULO FERNANDES LEITE, Secretário Municipal de Educação Básica, torna público para conhecimento dos interessados que, está realizando adendo ao edital acima supracitado cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO A MERENDA ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**, era a realização de certame no próximo dia 20 de janeiro de 2025 às 09:00 hs, na Sede da Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE, localizada na Avenida Bezerra de Menezes, 350, Centro, Jaguaribara - CE. **ONDE LÊ-SE:** Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até às 08h55min do dia 20 de janeiro de 2025, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado. A realização da abertura da sessão e julgamento das propostas será realizado as **09h00 min do dia 20 de janeiro de 2025** na Av. Bezerra De Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara/Ceará. **LEIA-SE:** Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até às 08h55min do dia 31 de janeiro de 2025, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado. A realização da abertura da sessão e julgamento das propostas será realizado as **09h00 min do dia 31 de janeiro de 2025** na Av. Bezerra De Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara/Ceará. **2. Das alterações no edital - 2.1.** Da alteração no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. **3. Dos demais assuntos. 3.1.** Todos os demais assuntos inerentes a Publicações, Edital e seus anexos não mencionados neste ADENDO, permanecerão inalterados, o qual encontram-se disponíveis no site Site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e no endereço acima, no horário de 08:00hs às 17:00hs. Jaguaribara - CE, 09 de janeiro de 2025. MARIA SILVANIR PERERIA LEITÃO - Agente de Contratação.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025010801-DE

A SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, torna público que realizará as 08:30, do dia 16 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico

compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2025010801-DE. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ÁUDIO, VÍDEO E FOTO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA JUNTA MILITAR, JUNTO A SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.** Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição com o Agente de Contratação na Sede da Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE ou no endereço eletrônico <https://www.jaguaribara.ce.gov.br/diarios-oficiais> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas. Jaguaribara/CE, 09 de janeiro de 2025. **ALAN VINICIUS DOS SANTOS MIGUEL - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Ratificação/Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024123001-IN.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA.** CONTRATADA: **DAVI FEIJAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrito no CNPJ sob o nº **54.169.422/0001-14** com o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Conforme proposta de preço anexada aos autos. Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de licitação na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Jaguaribara/CE, 09 de Janeiro de 2025. **CLAUDIA REJANE PEIXOTO ALVES - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250031

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 2024123001-IN

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: DAVI FEIJAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1401.041210002.2.105 Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 144.000,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2025 a 09 de Janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2025

Portaria nº 002/2025.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.



Jaguaribara-Ceará, quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Folha N.º 1615

Contrato nº: 20250031

Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 2024123001-IN

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA.

A Sra. CLAUDIA REJANE PEIXOTO ALVES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, como CONTRATANTE e DAVI FEIJAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCOS FELIPE DIOGENES DOS SANTOS, CPF nº 071.XXX.363-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 09 DE JANEIRO DE 2025.

CLAUDIA REJANE PEIXOTO ALVES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA Nº 012/2025

A Secretária do Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a **Jaguaribe** no(s) dia(s) 09/01/2025 a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, para levar servidores para tratar de assuntos referentes a secretaria do trabalho e assistência social de Jaguaribara, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário	Total
Edvando de Lima Maia	Motorista	01	50,00 R\$	50,00 R\$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 09 de Janeiro de 2025

Raimunda Diógenes Saldanha
Secretária de Trabalho, Assistência Social

PORTARIA Nº 013/2025

A Secretária do Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a **Jaguaribe** no(s) dia(s) 09/01/2025 a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, para uma ocorrência do Conselho Tutelar, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário	Total
Vanuzia Cavalcante Arruda	Conselheiro Tutelar	01	50,00 R\$	50,00 R\$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 09 de janeiro de 2025.

Raimunda Diógenes Saldanha
Secretária de Trabalho, Assistência Social

PORTARIA Nº 014/2025

A Secretária do Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a **Jaguaribe** no(s) dia(s) 09/01/2025 a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, para uma ocorrência do Conselho Tutelar, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário	Total
Gilmacio Arruda Bandeira Freitas	Conselheiro Tutelar	01	50,00 R\$	50,00 R\$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 09 de janeiro de 2025.

Raimunda Diógenes Saldanha
Secretária de Trabalho, Assistência Social